



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



INDICAÇÃO N.º 211/2021.

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE SE TOMAR MEDIDAS QUE OBJETIVEM COM ESTUDO DE ALTERAÇÃO DO ART. 10, DA LEI Nº 1.720/2011, VISANDO ESTENDER O PRAZO DA OBRIGATORIEDADE DE ELIMINAR O USO DE SACOLAS PLÁSTICAS, SUBSTITUINDO-AS POR SACOLAS RETORNÁVEIS.

Fundamentado nos termos do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, requeremos à Mesa, ouvido o Soberano Plenário seja enviado cópia deste expediente ao Excelentíssimo Senhor Alexandre Lopes de Oliveira, Digníssimo Prefeito Municipal de Campo Verde.

SALA DAS SESSÕES;
Em 15 de junho de 2021.

DENIVAL FRANCISCO DE PAULA
Vereador

JUSCELINO NEVES DE SOUZA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Como é do conhecimento de nossos Ilustres Pares, representamos neste Parlamento Municipal, a necessidade de se tomar medidas que objetivem com estudo de alteração do art. 10, da Lei nº 1.720/2011, visando estender o prazo da obrigatoriedade de eliminar o uso de sacolas plásticas, substituindo-as por sacolas retornáveis.

Haja vista, que a referida Lei do Município estabelece um prazo, mas, devido ao caos gerado pela pandemia, o comércio em geral não tem condições em se fazer cumprir tal obrigatoriedade no tempo estabelecido.

Tal alteração também irá contribuir a se fazer cumprir o Parágrafo único do Art. 10 – O Poder Executivo deverá dar ampla publicidade à data limite supramencionada no caput, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta dias).

Por ser uma propositura de vital importância, esperamos contar com o unânime apoio dos Edis e o pronto atendimento pelo Prefeito Municipal.